



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020

Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 26/2020

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA  
COMPARTILHAMENTO DO SISTEMA DE  
CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – SCMP,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª  
REGIÃO**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente Desembargador NICANOR DE ARAÚJO LIMA, portador do RG nº 2.205.080 SEJUSP/MS e do CPF nº 046.476.371-15, doravante denominado simplesmente **TRT 24** e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 02.566.224/0001-90, com sede na Avenida Cais do Apolo nº 739, Bairro do Recife, em Recife - PE, CEP 50.030-902, neste ato representado por seu Presidente Desembargador VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO, portador do RG nº 986.832 SSP/PE e do CPF nº 068.795.194-15, doravante denominado simplesmente **TRT 6**, têm entre si ajustado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento gratuito, pelo **TRT 24** ao **TRT 6**, do *software* denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP, desenvolvido por aquele.

**CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

Os partícipes declaram-se sujeitos às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que cabíveis, e aos termos deste acordo.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do acordo será de 60 (sessenta) meses a contar de 03 de novembro de 2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 26/2020**

Parágrafo único. Em caso de regulamentação do CSJT para o uso nacional do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, a vigência deste acordo será revogada de acordo com os prazos definidos na regulamentação.

**CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 24**

Ao **TRT 24** incumbe:

I - compartilhar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP e as informações necessárias à sua implantação e/ou utilização;

II - prestar suporte técnico necessário à implantação e/ou utilização do sistema, respeitadas as seguintes características:

a) suporte técnico prestado por meio do sistema Jira; e

b) possibilidade de atendimento telefônico ou mediante visita técnica dependendo do grau de dificuldade/complexidade do chamado, por opção e as despesas do órgão beneficiário;

III - capacitar e auxiliar, de forma presencial, por opção, na sede e às expensas do órgão beneficiário:

a) servidores/técnicos da área de tecnologia da informação para a implantação e/ou utilização do sistema; e

b) usuários gerenciais das áreas negociais envolvidas.

IV - disponibilizar eventuais atualizações e/ou correções do sistema; e

V - de acordo com a viabilidade, atuar de modo consultivo na explanação do modelo negocial do SCMP.

**CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 6**

Ao **TRT 6** incumbe:

I - implantar e utilizar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP para os fins a que destinado;

II - realizar o planejamento, a definição de estratégia e a operacionalização e homologação da migração dos dados legados;

III - adotar as providências necessárias ao correto funcionamento do sistema, inclusive de suas atualizações e/ou correções;

IV - reportar ao **TRT 24** a ocorrência de erros que comprometam o correto funcionamento do sistema, seus efeitos e medidas decorrentes eventualmente adotadas; e

V - abster-se de disponibilizar o sistema a outrem, a que título for, sem prévia autorização do **TRT 24**.

**CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

Os partícipes, por intemédio de suas áreas técnicas competentes, comprometem-se a indicar nominalmente servidores da área de gestão de negócios e da tecnologia da informação,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 26/2020**

para atuarem no acompanhamento e fiscalização do funcionamento do sistema nos respectivos órgãos, nos termos deste acordo, e que integrarão a equipe técnica do sistema.

Parágrafo único. Os partícipes se comprometem a comunicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a alteração dos servidores indicados.

**CLÁUSULA 7ª – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Este acordo deverá ser fielmente executado pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, respondendo cada qual pelas consequências de suas inexecuções parciais ou totais.

**CLÁUSULA 8ª – DO SIGILO DOS DADOS**

Os partícipes se comprometem a guardar sigilo dos dados que tomarem conhecimento em decorrência deste acordo.

**CLÁUSULA 9ª – DAS MELHORIAS NO SISTEMA**

Ao serem identificadas necessidades de melhorias no sistema, evolutivas ou corretivas, o TRT 6 deverá reportá-las ao TRT 24.

Parágrafo único. Os códigos-fonte, as estruturas de dados e a documentação da aplicação que fazem parte do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP poderão ser compartilhados entre os acordantes, sendo vedado o repasse a terceiros sem prévia autorização do **TRT 24**.

**CLÁUSULA 10 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A execução do objeto deste acordo não implicará repasse financeiro entre os partícipes, cabendo ao TRT beneficiado arcar com os custos de instrutoria, passagens aéreas, deslocamentos e diárias dos técnicos, instrutores e/ou auxiliares do **TRT 24**, na eventualidade de realização de capacitação ou suporte presencial.

Parágrafo único. Os custos de instrutoria relativos à capacitação realizada a distância estão a cargo do TRT beneficiado que deverá comunicar previamente o **TRT 24** acerca de sua intenção de realização.

**CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO**

O presente acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por livre ajuste entre os partícipes, ou unilateralmente mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Além da cessação das obrigações previstas nestes acordo, os partícipes, por ocasião da rescisão, definirão os demais efeitos desta.

**CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 26/2020**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o TRT beneficiado deverá providenciar a publicação do extrato deste acordo no Diário Oficial da União, com a devida comunicação ao **TRT 24**.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam digitalmente o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Campo Grande - MS.

*Recife, 29 de outubro de 2020*

NICANOR DE ARAUJO  
LIMA:30824011

Assinado de forma digital por NICANOR DE ARAUJO LIMA:30824011  
Dados: 2020.10.01 08:50:30 -04'00'

Des. NICANOR DE ARAUJO LIMA  
Presidente do TRT da 24ª Região

*Valdir José Silva de Carvalho*  
Des. VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO  
Presidente do TRT da 6ª Região

**TESTEMUNHAS:**

ALENCAR MINORU  
IZUMI:30824148

Assinado de forma digital por ALENCAR MINORU IZUMI:30824148  
Dados: 2020.09.29 14:36:26 -04'00'

ALENCAR MINORU IZUMI  
Diretor Geral do TRT da 24ª Região

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato de aquisição 085/2020, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a empresa INTRAL SA INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. b)Objeto: aquisição de Lâmpadas LEDs. c)Fundamento legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos 10.024/2019, 7.892/2013, alterado pelo Dec. 8.250/2014, e 9.488/2018. d)Valor ajustado do contrato: R\$ 36.442,00. e)Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação no D.O.U. f)Data da assinatura: 09/11/2020. g)PA: 0017154/2020.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de pacote de atualização e suporte (Care Plus) do Software Milestone Xprotect Expert para câmeras e Base por 3 anos, nos termos do edital e dos seus anexos. PROCESSO: 0005135/2020. AUTORIDADE E DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Rafael Arcanjo Reis, Secretário-Geral Substituto do TJDF, 09/11/2020. EMPRESAS VENCEDORAS: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. (Item 1: R\$ 1.060.488,00 e Item 2: 353.496,00); MBA TELEINFORMÁTICA LTDA. (Item 3: R\$ 8.190,00). Valor total licitado R\$ 1.422.174,00.

Brasília, 9 de novembro de 2020.  
ISABELLA BRITO  
Secretária de Recursos Materiais

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

### EXTRATO DE COMPROMISSO

Empresa: AMBIO PARTICIPAÇÕES LTDA.; a) espécie: Termo de Compromisso (Proc: 18829/2019 - Edital de Chamamento Público nº 01/2020); b) fund. legal: Lei 8.666/93; c) objeto: realizar o diagnóstico de eficiência energética dos prédios do TRT/RJ, para análise de viabilidade de implantação do Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à LIGHT, atendendo chamada pública da concessionárias e permissionárias, acompanhando-o até execução final; d) assina em 29/10/2020 o Sr. Marcelo Duque Silva, pela Empresa.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TRT-PROAD 11333/2019 - PE 42/20 - SRP - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD E ADOBE CAPTIVATE.

Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRT-1ª Região. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - Item 02 - Valor unitário: R\$ 5.000,00.

O inteiro teor desta ata, incluindo os preços unitários dos itens, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trt1.jus.br.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato 064/2020, Proad 94979/2020. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa FFF Projetos e Assessoria em Construções Ltda. Objeto: Serviço de elaboração de projetos de adequação de acessibilidade dos prédios próprios do Tribunal - Edifício Sede, Unidade Rio Branco e Fórum Trabalhista de Osasco. Valor Total: R\$ 55.000,00. Vigência: Data da assinatura até a data do recebimento definitivo da execução das obras. Assinam em 09/11/2020, pelo TRT-2ª Região: Rômulo Borges Araujo, Diretor-Geral da Administração e, pela empresa: Fellipe Ferrari Fakri, Sócio Administrador.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020 - UASG 80010

Nº Processo: 91416/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de roletas para scanners Avision AD230.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/11/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, 121, Bloco a - Sala 710, Barra Funda - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/80010-5-00084-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/11/2020 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Deverão ser encaminhados, por meio do sistema, concomitantemente, proposta preenchida conforme Anexo II e o documento exigido no item 8.3 (alínea a) do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. \*\*\*A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS CITADOS ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO OU A INABILITAÇÃO DO LICITANTE. .

AQUILES JOSE MALVEZZI  
Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIASGnet - 09/11/2020) 80010-00001-2020NE000054

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

### AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região resolve aplicar a All Solutions Automação Ltda., CNPJ 24.465.418/0001-32 a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 24/2020, mediante processo administrativo n. 8016/2020.

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS  
Diretor da Secretaria de Administração

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRT6 e o TRT24. PROAD TRT6 nº 18.868/2020. OBJETO: compartilhamento do SCMP - Sistema de Controle de Material e Patrimônio no TRT6. VIGÊNCIA: 60 meses a contar de 03 de novembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020. Assinam este Convênio, pelo TRT6, o Exmo. Desembargador Presidente, Sr. Valdir José Silva de Carvalho e, pelo TRT24, o Exmo. Desembargador Presidente, Sr. Nicanor de Araujo Lima.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADO: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S/A. OBJETO: IMPRESSÃO, ENCARTE E DISTRIBUIÇÃO DE UM CADERNO JORNALÍSTICO ESPECIAL SOBRE A JUSTIÇA DO TRABALHO EM PERNAMBUCO, A SER VEICULADO NA EDIÇÃO DO FIM DE SEMANA DE 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2020, NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO. PROAD: 15.749/2020. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.92, Programa de Trabalho 02.131.0033.2191.0026 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Plano Orç. - 0000 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR MENSAL: R\$ 41.112,20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/11/2020. AUTORIDADE RATIFICADORA: VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO - Desembargador Presidente do TRT da 6ª REGIÃO.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre TRT 6ª REGIÃO e INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL. PROADs nsº 7.048/2020 (alteração) e 14.103/2019 (acompanhamento). ESPÉCIE: Contratação de instituição sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para recrutar, selecionar e colocar jovens aprendizes à disposição do TRT6. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. NOVO VALOR MENSAL APÓS O REEQUILÍBRIO: R\$ 7.349,05, a partir de 1º.01.2020; e R\$ 7.374,11, a partir de 1º.02.2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.37.08, Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 0000. EMPENHO: 2020NE000994 (R\$ 1.925,78). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do contrato original. DATA E ASSINATURA: 04.11.2020. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Valdir José Silva de Carvalho e, pela Contratada, a Sra. Mirelly Silva Bezerra Câmara.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo PROAD PR nº 2166/2020. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15. Objeto: Acesso, por 24 meses, à plataforma digital "Zênite Fácil". Valor total: R\$ 16.000. Amparo legal: Artigo 25, II, c/c o 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa: 168089 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39. Reconhecimento em 09/10/2020: Maria Rosicler Cretella - Diretora-Geral. Ratificação: Sérgio Murilo Rodrigues Lemos - Presidente do TRT 9ª Região.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo PROAD PR nº 2131/2020. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: Assinatura anual de acesso aos serviços do sistema Banco de Preços. Valor total: R\$ 26.925,00. Amparo legal: Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa: 168089 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39. Reconhecimento em 09/10/2020: Maria Rosicler Cretella - Diretora-Geral. Ratificação: Desembargador Sergio Murilo Rodrigues Lemos - Presidente do TRT 9ª Região.

### EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão unilateral do Contrato nº 21/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Congonhas Air Smile Odontologia Ltda., CNPJ 07.742.333/0001-35. Vinculação: Processo Licitação Pregão nº 117/2015 (Processo Geral nº 1.284/2015) e Despacho da Assessoria da Direção Geral nº 1239/2020. Objeto: Rescisão unilateral, a partir de 6/11/2020, do contrato nº 21/2016 de prestação de serviços terceirizados profissionais da área odontológica. Poderá a empresa, querendo, apresentar recurso contra o ato de rescisão, no prazo de cinco dias úteis contados da data desta publicação. Embasamento legal: artigo 79, I, c/c artigo 78, XII, ambos da Lei nº 8.666/93. Os autos estão à disposição de quaisquer interessados junto à Ordenadoria da Despesa, sito na Av. Vicente Machado, 147, 9º andar, Curitiba-PR, das 11 às 17 horas, para que dele possam ter vista franqueada. Informações pelo e-mail [ordenadoria@trt9.jus.br](mailto:ordenadoria@trt9.jus.br) ou telefone (41) 3310-7072.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 39/2020 - registro de preços para aquisição de baterias para nobreak:

Item	Empresa vencedora	Valor unitário
1	SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ 13.303.289/0001-60	R\$ 370,00
2	SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ 13.303.289/0001-60	R\$ 374,00
3	SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ 13.303.289/0001-60	R\$ 388,00
4	SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ 13.303.289/0001-60	R\$ 388,00

PAULO GERVA  
Pregoeiro

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 50/2020

Objeto:SRP para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e de limpeza e higienização. Empresas Vencedoras/Itens/Preços Registrados.Essenza Indústria Química Eireli,11,R\$33,70;Rede Clínica de Estética Healthy Center Eireli,16,R\$3,94;Licerl Comércio de Produtos em Geral Ltda,17, 18,R\$14,30,R\$17,15;Innovare Indústria e Comércio de Peças Plásticas Eireli,09,R\$9,80.Item cancelado no julgamento:12.Brasília,09 de novembro de 2020.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDECA - 09/11/2020) 080016-00001-2020NE000033

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020 - UASG 80016

Nº Processo: 0004646-13.2020.5. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio, para as edificações sediadas em Brasília e pertencentes ou locadas pelo TRT da 10ª Região, com o emprego de Bombeiro